



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO  
Av. São Paulo, 1615, Centro – CEP 89870-000 – Pinhalzinho – SC  
Fone: (0\*\*49) 3366-6600 – CNPJ: 83.021.857/0001-15

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2015**  
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2014**

O **MUNICÍPIO DE PINHALZINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 83.021,857/0001-15, com sede na Av. São Paulo, nº 1615, nesta cidade, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. **Ladir Cassol**, portador da Cédula de Identidade RG nº 710.406-5 SSP-SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 249.725.419-20,, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **LIGHT NIGHT MATERIAIS ELÉTRICOS E MANUTENÇÃO LTDA ME**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 14.419.210/0001-23, com sede na Rua Padre Anchieta, 90, Modelo/SC, representada neste ato, pelo seu Procurador Sr. **Miguel Angelo Frey**, portador da Cédula de Identidade nº 2.996.514 e inscrito no CPF-MF sob o nº 017.818.069-69, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação nº **017/2014** modalidade Pregão Presencial nº **005/2014**, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O presente contrato tem como objeto o REAJUSTE DE VALOR do contrato 054/2014 “**prestação de serviços técnicos especializados em manutenção de rede de Iluminação Pública (rede CELESC) do Município de Pinhalzinho**” de acordo com o item 15 do Edital e clausula sexta do Contrato 054/2014.

1.2 - Reajustamento de preços, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC;

1.2.1 – Período de 13/03/2014 a 13/03/2015.

1.2.2 – Índice acumulado do período: 7,67907%.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

2.1. O valor **mensal** devidamente reajustado será de **R\$ 2.692,00** (Dois mil seiscentos e noventa e dois reais).

**CLAUSULA TERCEIRA - VIGENCIA**

3.1. O presente Contrato terá vigência de **01/04/2015 A 31/12/2015**.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DOTAÇÕES**

4.1. As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão a Dotação Orçamentária do exercício de 2015 de nº 10.02.2.061.3.3.90.39.99.00.00.00 (273/2015).

**CLAUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo 054/2014.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Pinhalzinho, SC, 13 de Março de 2015.

\_\_\_\_\_  
**LADIR CASSOL**  
Prefeito Municipal em Exercício  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**Miguel Angelo Frey**  
**LIGHT NIGHT MATERIAIS ELÉTRICOS E**  
**MANUTENÇÃO LTDA ME**  
**CONTRATADO**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome: Dione Wiggers Jung  
CPF: 016.338.539-42

\_\_\_\_\_  
Nome: Neuro Antonio da Silva  
CPF: 430.107.689-15